



DECRETO Nº 100, DE 26 DE JUNHO DE 2019

**ALTERA DISPOSITIVO DO
DECRETO Nº 047 DE 14 DE
MARÇO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e com base no artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 4.695/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º e do Anexo Único do Decreto nº 047, de 14 de Março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica estabelecido o quantitativo de estagiários para desempenharem suas funções junto ao Município de Cariacica conforme consta no Anexo Único do presente Decreto.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 047/2019.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 26 de junho de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

Secretaria	Sigla da Secretaria	Quantitativo Total de Estagiários
Secretaria Municipal de Gestão	SEMGE	12
Secretaria Municipal de Assistência Social	SEMAS	10
Procuradoria Geral do Município	PROGER	06
Secretaria Municipal de Serviços	SEMSERV	03
Secretaria Municipal de Obras	SEMOB	03
Gabinete do Prefeito/Secretaria Municipal de Governo	GP/SEMGO	12
Secretaria Municipal de Finanças	SEMFI	20
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente	SEMDEC	08
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	SEMAP	03
Secretaria Municipal de Cultura	SEMCULT	03
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	SEMESP	16
Secretaria Municipal de Controle e Transparência	SEMCONT	02
Secretaria Municipal de Saúde	SEMUS	20
Secretaria Municipal de Defesa Social	SEMDEFES	02
Secretaria Municipal de Educação	SEME	180
Quantitativo total		300

8.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quinta-feira, 27 de junho de 2019.

portal de transparência da Prefeitura Municipal de Cariacica, o valor arrecadados com as multas de trânsito nas vias públicas sob circunscrição do Serviço Municipal de Trânsito, e sua destinação.

Parágrafo único. A informação a ser divulgada deverá conter o órgão beneficiado para aplicar o recurso, conforme determina o art. 320, do Código de Trânsito Brasileiro, o valor destinado a esta categoria e a percentagem repassada, com base no total arrecado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica - ES, 26 de junho de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.991 DE 26 DE JUNHO DE 2019

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 15 de Junho como o "Dia Municipal de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa", que constará do Calendário Oficial da Cidade de Cariacica.

Art. 2º O "Dia da Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa" constará no Calendário Oficial do Município de Cariacica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica - ES, 26 de junho de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.992 DE 26 DE JUNHO DE 2019

INSTITUI O "DIA DO CARTEIRO" A SER COMEMORADO NO DIA 25 DE JANEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Carteiro", a ser comemorado no dia 25 de janeiro de cada ano.

Art. 2º O Dia do Carteiro fará parte do calendário de comemorações do Município de Cariacica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica - ES, 26 de junho de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.993 DE 26 DE JUNHO DE 2019

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS E PESHOPS A AFIXAREM PAINÉIS OU CARTAZES COM INCENTIVO E ORIENTAÇÕES SOBRE A ADOÇÃO DE ANIMAIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as clínicas veterinárias e os petshops, obrigados a afixarem painéis ou cartazes com incentivo e orientações sobre a adoção de animais no âmbito do Município de Cariacica.

Parágrafo único. Os painéis ou cartazes deverão conter informações de conscientização sobre a importância da adoção de animais.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica - ES, 26 de junho de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 100, DE 26 DE JUNHO DE 2019

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 047 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica, e com base no artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 4.695/2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º e do Anexo Único do Decreto nº 047, de 14 de março de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica estabelecido o quantitativo de estagiários para desempenharem suas funções junto ao Município de Cariacica conforme consta no Anexo Único do presente Decreto."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 047/2019.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 26 de junho de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Secretaria	Sigla da Secretaria	Quantitativo Total de Estagiários
------------	---------------------	-----------------------------------

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quinta-feira, 27 de junho de 2019.

Secretaria Municipal de Gestão	SEMGE	12
Secretaria Municipal de Assistência Social	SEMAS	10
Procuradoria Geral do Município	PROGER	06
Secretaria Municipal de Serviços	SEMSERV	03
Secretaria Municipal de Obras	SEMOB	03
Gabinete do Prefeito/Secretaria Municipal de Governo	GP/SEMGO	12
Secretaria Municipal de Finanças	SEMFI	20
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente	SEMDEC	08
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	SEMAP	03
Secretaria Municipal de Cultura	SEMCULT	03
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	SEMESP	16
Secretaria Municipal de Controle e Transparência	SEMCONT	02
Secretaria Municipal de Saúde	SEMUS	20
Secretaria Municipal de Defesa Social	SEMDEFES	02
Secretaria Municipal de Educação	SEME	180
Quantitativo total		300

PORTARIAS

PORTARIA/GP/N.º 258, 26 DE JUNHO DE 2019

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de Cariacica e c/c Art. 160 da Lei Complementar nº 29/2010 e Lei Municipal nº 5339/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença sem Vencimentos para a servidora estatutária Marília Santiago – matrícula nº 101.936-2, ocupante do cargo de MaPB II – Ciências, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 03 de julho de 2019.

Art. 2º Conceder Licença sem Vencimentos para a servidora estatutária Cinthya Neumann Berger Coelho – matrícula nº 110.635-1, ocupante do cargo de MaPA - III – Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 3º Conceder Licença sem Vencimentos para a servidora estatutária Natiele Magali Correia Lima Santos– matrícula nº 111967-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a partir de 29 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada às datas consignadas em seus respectivos artigos.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 26 de junho de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2019**

Objeto: Contratação de serviços funerários.

O Município de Cariacica, torna público, que a Sr.ª Secretária de Assistência Social, **HOMOLOGOU** o PE acima mencionado, que teve o seguinte resultado:

LOTE 01: CRISTO REI – SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA, no valor de R\$ 368.780,00 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e oitenta reais).

Proc. Nº 11.086/2019

Cariacica, 26/06/2019.

Solismara de Oliveira Tosato Delarmelina
Secretária Municipal de Assistência Social

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019**

Proc. Nº 36.307/2018

O Município de Cariacica torna público, a abertura da licitação na modalidade de pregão eletrônico, objetivando o registro de preços para eventual contratação de serviços na área de exames diagnósticos e exames de análise clínica. Recebimento das Propostas dia 10/07/2019 de 08:00 às 14:00 h. Início da Sessão de Disputa: 10/07/2019 às 15:00 h.

O Edital completo estará disponível, nos sites www.licitacoes-e.com.br e

www.cariacica.es.gov.br. Informações e esclarecimentos no e-mail: pregao4@cariacica.es.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815.

Cariacica-ES. 26/06/2019

Ivo Pereira Bastos Neto
Pregoeiro Municipal

DIVERSOS

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.
CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br
Tel: (27) 3354-5807